

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE mediante afixação no local de costume, em _____/_____/_____.

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 433/2010

Ementa: Estabelece a SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, no Município de Floresta/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica estabelecida a SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA no Município de Floresta, nas datas de 14 à 20 de novembro, a ser comemorada anualmente, com o objetivo primordial de estimular discussões, estudos e reflexões sobre a cultura afrobrasileira, e a situação político-social das comunidades remanescentes de quilombolas e afrodescendentes do município, bem como o resgate e valorização de suas tradições e contribuição para a formação de nossa sociedade.

Art. 2º - A Municipalidade, Instituições Públicas e Entidades não-governamentais ligadas ao tema, poderão de livre iniciativa, ou mediante requerimentos de interessados, promoverem eventos específicos, lúdico-informativos, visando à valorização das manifestações culturais, religiosas, políticas e sociais da comunidade afrodescendente no Município.

Parágrafo Único. A programação oficial do Poder Executivo será coordenada pelo Órgão Municipal de Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Floresta, Pernambuco, 22 de novembro de 2010.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA